



ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS № 2023.00.001 TP

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA E DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE DOCUMENTOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE., conforme projeto básico e demais anexos do edital.

Aos **04** (quatro) dias do mês de **Abril** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **13:00** (treze horas), reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 — Centro — Itaitinga — Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro — Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Rosiana Assunção Rangel, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS nº 2023.00.001 TP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) F. DENILSON F. DE OLIVIERA EIRELI	22.523.994/0001-63
P(2) MULTI SERVICES E COM. VAREJO DE ARTIGOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA	40.177.890/0001-26

Em seguida, o Presidente iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que a empresa: P(2) MULTI SERVICES E COM. VAREJO DE ARTIGOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA; P(6) VK CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA; P(7) CMGCON CONSTRUTORA E SERV. EIRELI., fora considerada HABILITADA, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foi considerada INABILITADA, a empresa: P(1) F. DENILSON F. DE OLIVIERA EIRELI, descumpriu os itens: 5.0. sub item 5.2. a empresa não enexou o CRC na documentação conforme o edital, a mesma não anexou documentação do 5.3. sub itens 5.3.1., 5.3.2., 5.3.3., 5.3.5. e 5.3.6 conforme o edital, descumpriu o item 5.4. sub itens 5.4.1 ao 5.4.8., não anexando a documentação conforme o edital, descumpriu o item 5.5. sub itens 5.5.1. ao 5.5.5. não anexando a documenteção, descumpriu o item 5.6. su itens 5.6.1 ao 5.6.7. a mesma não anexou a documentação conforme o edital, descumpriu o item 5.7. sub itens: 5.7.1 ao 5.7.11.3. conforme o edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 04 de Abril de 2023, às 14h08min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	Moneisa And Shorles
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	THE STATE OF THE S
Membro:	Rosiana Assunção Rangel	Roward the mus Rango